



PORTARIA Nº 39 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Concede progressão funcional horizontal a servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Guanambi/BA. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito a progressão horizontal de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Guanambi, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Municipal nº 1.526/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal para servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, que cumpriram requisitos da legislação pertinente.

Servidor	Cargo	Classe	Referência
JOHN GLEYDSON DONATO SANTOS	JARDINEIRO	“A”	“II”
ALISSON TYERRE GOMES ARAUJO	VIGIA	“A”	“II”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Guanambi - BA, 18 de março de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO

Presidente